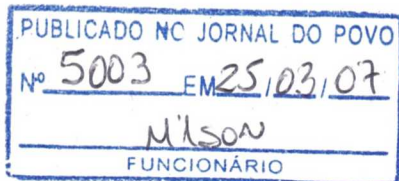


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, do Artigo 9, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Procurador Jurídico	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de Relações de assuntos Comunitários	CC-2
01	Assessor de Comunicação Social	CC-2
09	Secretários Municipais	CC
26	Diretores de Departamento	CC-2
41	Chefes de Divisão	CC-3
01	Assessor de Chefe de Gabinete	CC-3
07	Assessores de Assuntos Comunitários	CC-3
22	Assessores de Departamentos	CC-4

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal